



PORTARIA Nº 1055/SSO, DE 07 DE JULHO DE 2009.

Revoga a Homologação de Curso.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Homologação dos cursos de Piloto Privado de Helicóptero, Instrutor de Vôo de Avião e de Vôo por Instrumentos (IFR), parte teórica, a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, do Aeroclube Ceará, situado na Praça Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº, CEP 60420-290, Bairro Vila União, na cidade de Fortaleza – CE, publicada no D.O.U. no dia 29 de junho de 2009, Seção 1, Pág. nº 121.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional